



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.207 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- LICITAÇÕES .....	2
- CONTRATOS .....	3
- DIVERSOS .....	3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	4
------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 8.334, de 14/02/2014

*Outorga Permissão de Uso, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o contido no processo nº 0280221/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso dos bens abaixo relacionados, em favor da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ponta Grossa – ACAMAR, inscrita no C.N.P.J. nº 07.699.563/0001-69.

01 barracão com área de 500m², localizado pelo Município, localizado na Rua João Cecy Filho, 1088 - Uvaranas;  
02 prensas eletrônicas hidráulicas verticais pev 100;  
01 triturador de vidro;  
01 carrinho para fardo;  
10 carrinhos para coleta seletiva.

Art. 2º. Os equipamentos e o imóvel, objetos dessa outorga, destinam-se à coleta, triagem e preparo dos materiais recicláveis, pelos associados da permissionária.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito e intransferível, pelo período de 01/11/2013 à 01/11/2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.280, de 30/01/2014

*Cria e Compõe o "Comitê Local do Programa Família Paranaense".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa,

CONSIDERANDO a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Ponta Grossa, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, priorizando a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de criação do Comitê Local Intersetorial para a execução do programa, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0280302/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, Unidade de atuação no território de concentração das famílias e responsável por mapear e articular em conjunto com a rede de atendimento local, de forma a proporcionar o suporte necessário para a execução das ações pactuadas com cada família em seu plano de ação intersetorial individualizado.

Art. 2º. Sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Taísa de Cássia Gomes  
Suplente: Carla Bühler Salles Rosa

II. CRAS Nova Rússia:  
Titular: Liziane Batista Pinto  
Suplente: Josete Aparecida N. Ferreira  
Suplente: Elisângela Maria Zapora

III. Secretaria Municipal de Educação:  
a) Escola Municipal Professor Ivon Zardo

Titular: Márcia Jansen Xavier de Barros  
Suplente: Eli Márcia da Silva Guarnieri

b) CMEI Celina Correia Ganzert  
Titular: Marlene Teixeira Hul  
Suplente: Franciele Aparecida Carneiro

IV. Secretaria Municipal de Abastecimento:  
Titular: Carlos Adriano dos Santos  
Suplente: Marcio Ribeiro Ferreira

V. Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Maria Juliana Clemente Mayer  
Suplente: Glaci Arnaut

VI. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:  
Titular: Rosângela de Fátima Calliot  
Suplente: Marli Regina Ferreira Horochoski

VII. PROLAR:  
Titular: Marinês Kabbas Viezzer  
Suplente: Lúcio Mauro Saldanha

VIII. Agência do Trabalhador:  
Titular: Rosângela Caldeira Legat  
Suplente: Victor Hugo de Oliveira

IX. Núcleo Regional de Educação:  
Titular: Ailton de Jesus Farias  
Suplente: Débora Regina de Almeida

X. Associação de Amigos da Pastoral da Criança:  
Titular: Rosemeri Monteiro Godoy  
Suplente: Bernadete Beckes Baroni

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de janeiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.281, de 30/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 3530150/2013,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2014, BRUNA GARIBELI, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 12, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de janeiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.284, de 03/02/2014

*Estabelece a sede do Fundo Municipal Mercado da Família, conforme menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo n. 2180315/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica o FUNDO MUNICIPAL MERCADO DA FAMÍLIA - FMF, instituído pela Lei nº 9.106, DE 05/09/2007, sediada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Bairro da Ronda, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.297, de 04/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 0240076/2014,

#### RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2014, RAFAEL BOEZE, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, CC 15, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.299, de 05/02/2014

*Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.463,48.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.463,48 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0703 – Departamento de Serviços Públicos	
1545208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP	
4490.92.00.0000–Desp. Exer. Anteriores – Rec. 902–Cr 5172	R\$ 115.463,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 902 no valor de R\$ 115.463,48.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.303, de 05/02/2014

*Denomina a Rua Guilherme Colmann, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 9254/2007, tendo em vista o contido no protocolado nº 3220347/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica denominada de RUA GUILHERME COLMANN, a antiga Rua 03, do Jardim Lagoa Dourada I, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 5.976, de 30/03/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.304, de 05/02/2014

*Denomina a Rua Maria Joana da Conceição Carneiro, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8646/2006, tendo em vista o contido no protocolado nº 3220347/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA JOANNA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, a antiga Rua 4, do Jardim Lagoa Dourada I, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 5.976, de 30/03/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.305, de 05/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0270258/2014,

#### RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora JOSIANE PEDROSO DA SILVA matrícula nº 19.792, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, ao emprego público de PROFESSOR 20 HORAS - PERMANENTE, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014.

#### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.306, de 06/02/2014

*Altera o Decreto nº 5811/2012, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, com fundamento na alínea 'a', do inciso VIII e IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, e o contido no protocolado nº 0370327/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. O Artigo 9º do Decreto nº 5811/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 9º. A Seção de Educação de Trânsito compete: (NR)

1. atuar em conjunto com o Centro de Formação e Capacitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte;
2. planejar junto as ações educativas do Trânsito;
3. buscar junto ao DENATRAN e DETRAN recursos via projetos de Educação de Trânsito;





